

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 267/71

Aprovado em 12/7/71

Aprova-se o relatório da Escola Técnica Industrial "Lauro Gomes", de São Bernardo do Campo, relativo ao ano de 1968, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE - N° 386/69

INTERESSADO - ESCOLA TÉCNICA INDUSTRIAL "LAURO GOMES", DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

CÂMARAS REUNIDAS DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO

RELATOR - Conselheiro ANTÔNIO DE CARVALHO AGUIAR

01. O Relatório das atividades da Escola Técnica Industrial "Lauro Gomes", no decorrer do ano letivo de 1968 apresenta-se, como já se tornou de praxe, bastante completo, destacando-se numerosos quadros detalhando o aproveitamento escolar.

02. Destacamos os seguintes dados que fogem à rotina comum:

02.1. Formatura da primeira turma de Técnicos em Máquinas e Motores;

02.2. Diminuição de candidatos a matrícula na primeira série, em relação ao ano anterior, na porcentagem de 31,93%, o que caracteriza, infelizmente, o desinteresse da juventude pelo ensino técnico.

03. As despesas do exercício alcançaram o valor de CR\$ 848,760,62 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta cruzeiros e sessenta e dois centavos), assim distribuídas:

Grupo 1 - Despesas fixas com o pessoal docente e administrativo	CR\$ 672.143,59
Grupo 2 - Despesas variáveis de execução obrigatória.....	149.786,57
Grupo 3 - Demais despesas gerais	<u>26.830,46</u>
	CR\$ 848.760,62

Dividindo-se esta importância pelo número total de alunos, 260, temos o custo anual por aluno, a saber:

CR\$ 848.760,62

260 alunos = CR\$ 3.264,46/aluno

04. Em obras e materiais foram dispendidos CR\$ 378.511,40 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e onze cruzeiros e quarenta centavos), como segue:

I - Obras executadas	CR\$ 266.617,26
II - Obras em andamento	47.958,95
III - Compra de materiais	63.955,19

CR\$ 378.511,40

O que vem em abono do contínuo processo de aperfeiçoamento por que passa a Escola.

05. Sem mais destaques a fazer sobre o Relatório apresentado, emitimos Parecer favorável à sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação.

Sala das CREPM, aos 28 de junho de 1971

(aa) Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASALI - Presidente
Conselheiro ANTÔNIO DE CARVALHO AGUIAR - Relator
Conselheiro NELSON CUNHA AZEVEDO
Conselheiro MONS. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI
Conselheiro ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA
Conselheira MARIA BRAZ

O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali aprovou o Parecer com a declaração seguinte: A aprovação o relatório não implica necessariamente concordância com o documento, em tudo quanto nele contêm. Nem invalida nenhuma posição perante as escolas fruto de convênio, como o é a "Lauro Gomes".

O Conselheiro Elisiário R, de Sousa acompanhou o Conselheiro Alpínolo Lopes Casali,

a) Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASALI